



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 45/2024

Processo Número: **3130/2024** | Data do Protocolo: 26/02/2024 15:41:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003300310030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, manifesta **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos valorosos Policiais Militares:

1º Tenente PM Flausino

Cabo PM Isac

Cabo PM Raul

Soldado PM Faustino

Todos do 3º Batalhão de Polícia de Choque “Humaitá”, em ocorrência de apoio ao público externo – Viatura nº 93225.

Em data de 25 de fevereiro do corrente, os Policiais Militares, em epígrafe, estavam em prontidão avançada pela praça Geremias Lunardelli, quando então o 4º Pelotão de Policiamento de Choque da 2ª Companhia foi acionado por populares, para prestar apoio e atendimento pré-hospitalar a uma senhora que caiu de uma árvore e teve o seu pulmão perfurado, a vítima, que foi prontamente socorrida pelo Doutor Juleyeverson Felipe Freitas Pinto - CRM 205437/SP, que estabilizou e prestou os primeiros socorros à vítima e, na sequência, devido ao excelente trabalho exercido com profissionalismo e humanidade pelos Policiais Militares, a Senhora foi colocada na viatura nº 93225.

Importante frisar que o acidente ocorreu na Av. Paulista, altura do número 16.389 e devido a manifestação popular que acontecia no local com grande número de pessoas e veículos, impossibilitava que a viatura do Corpo de Bombeiros ou Samu tivessem acesso ao local do acidente naquele momento.

Portanto, importante destacar que os Policiais Militares, visando preservar a vida e a integridade da vítima, promoveram um conjunto de técnicas e manobras que permitiram a sua retirada do local, trabalho este que foi acompanhado em tempo integral por populares no local.

Assim, a vítima foi entregue para a viatura UR 01102, tendo como encarregado o Cabo PM André e imediatamente levada ao pronto atendimento da Unidade Pronto Socorro Vergueiro, com a consequente elaboração do BOPM número 13036.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos regimentais formula a seguinte **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos policiais militares: 1º Tenente PM Flausino; Cabo PM Isac; Cabo PM Raul; e Soldado PM Faustino, todos do 3º Batalhão de Polícia de Choque “Humaitá”, em ocorrência de apoio ao público externo – Viatura nº 93225, que em data de 25 de fevereiro do corrente, estavam em prontidão avançada pela praça Geremias Lunardelli, quando então foram acionados para prestar apoio e





atendimento pré-hospitalar a VITIMA que caiu de uma árvore e teve o seu pulmão perfurado, e que devido ao excelente trabalho exercido com profissionalismo e humanidade pelos Policiais Militares em destaque, a Senhora foi colocada na viatura nº 93225, em razão da promoção de um conjunto de técnicas e manobras que permitiram a sua retirada do local, pois o acidente ocorreu na Av. Paulista, altura do número 16.389, e devido a manifestação popular que acontecia no local, com grande número de pessoas e veículos, impossibilitava que a viatura do Corpo de Bombeiros ou Samu tivessem acesso ao local do acidente naquele momento.

Conclamamos aos nossos pares que se manifestem favoravelmente à aprovação desta MOÇÃO por ser uma justa homenagem a esses abnegados integrantes da Polícia Militar Paulista e requer ainda, que seja encaminhada cópia de inteiro teor ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia de Choque "Humaitá", em São Paulo, parabenizando esses grandes heróis.

Bruno Zambelli - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003300350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Zambelli** em **26/02/2024 14:20**

Checksum: **07ACAC5F7C7213F1E8276ED692A31A7AC3700FA066B72E4FAFD8E7EA9E1A4596**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.